



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

MÊS DE AGOSTO
(Dourado)

Mês de
incentivo a
amamentação
no Brasil

Ano II

Paracambi, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Edição 422

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.336, DE 23 DE AGOSTO DE 2021=

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

= D E C R E T A =

Art. 1º - Torna pública a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal n.º 411/1997 e Lei Municipal n.º 585/2001.

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Willian Cerqueira Ramos

Suplente: Ivanildo Guedes da Silva Junior

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Vanessa Rodrigues dos Santos

Suplente: Eliana da Silva Reis

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: Juliete Correia Massambane

Suplente: Adriana Carla dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo de Souza Protêncio

Suplente: Clareana dos Reis Peres Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marco Vinicius Fernandes Xavier

Suplente: Lucca Souza Mucci Ramalho Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

SECRETARIAS

EDITAL Nº 001/2021 – CMAS

Artigo 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Paracambi, à realizar-se em 25 de agosto de 2021 no Auditório da Faetec da Antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial, atual Fábrica do Conhecimento, situado na rua: Sebastião de Lacerda S/N, Fábrica – Paracambi – RJ

Artigo 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paracambi terá início às 12:00 horas (doze horas) e período para término às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos).

Artigo 3º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Paracambi

desenvolverá suas atividades a partir do tema central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social", bem como, tratar da indicação dos membros não governamentais, composição da diretoria e eleição da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social. O tema da conferência será dividido em cinco eixos:

Eixo 1. A Proteção Social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Equipe CRAS Lages – Paracambi – RJ.

Eixo 2. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paracambi – RJ.

Eixo 3. Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Equipe CRAS Centro – Paracambi – RJ.

Eixo 4. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Equipe CRAS Guarajuba – Paracambi – RJ.

Eixo 5. Atuação do SUAS em Situações de Calamidades Pública e Emergenciais.

Equipe CREAS – Paracambi – RJ.

Artigo 4º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marco Vinicius Fernandes Xavier

Suplente: Lucca Souza Mucci Ramalho Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Vanessa Rodrigues dos Santos

Suplente: Eliana da Silva Reis

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Willian Cerqueira Ramos

Suplente: Ivanildo Guedes da Silva Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo de Souza Protêncio

Suplente: Clareana dos Reis Peres Costa

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Titular: Juliete Correia Massambane

Suplente: Adriana Carla dos Santos

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

**Edital 002/2021 – CMAS –
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

BIÊNIO AGOSTO/2021- AGOSTO/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paracambi, com base na Lei Municipal nº 411 de 30 de setembro de 1997 e Decreto nº 1187 de 27 de Novembro de 2003, CONVOCA AS Entidades da Sociedade Civil interessadas a participarem do processo eleitoral para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o mandato agosto de 2021 a agosto de 2023.

Das Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão de (três) formas:

I – Inscrições para participarem no fórum de eleição com direito a voz e voto;

II – Inscrições para participarem do fórum com direito a voz e voto e participar do processo eletivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Paracambi – Rio de Janeiro;

III – Inscrições de convidados e/ou observadores com direito a voz.

Parágrafo 1º. As entidades e/ou instituições da Sociedade Civil Organizada deverão se inscrever a partir das 08:30h do dia 24 de agosto de 2021 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida dos Operários, 584 – Centro – Paracambi – RJ, encerrando às 10:00h do dia 25/08/2021. A eleição do Conselho Municipal de Assistência Social será realizada na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, dia 25/08/2021, a partir das 12:00h e terminado às 17:00h, no Auditório da FAETEC, situado na Antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial, atual Fábrica do Conhecimento, localizada na rua: Sebastião de Lacerda S/N, Fábrica, Paracambi – Rio de Janeiro – Cep: 26.600-000, portando o uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas e todas as determinações em relação às normas de segurança preconizadas pelos órgãos oficiais.

Parágrafo 2º. As instituições e/ou entidades no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- CNPJ
- Estatuto Atualizado da Instituição;
- Ata da última Eleição Registrada;
- Ata da Fundação;

Parágrafo 3º. As documentações das entidades e/ou instituições aptas as vagas deverão seguir a lei municipal de Nº 411 de 30 de setembro de 1997 em suas inscrições para a eleição de Conselho Municipal de Assistência Social serão aceitas do dia 24/08/2021 das 08:30 horas às 16:30 horas até duas horas antes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 25/08/2021 das 12:00h às 17:00h, onde os inscritos comparecerão no local das inscrições para tornarem ciência das situações das inscrições realizadas.

Artigo 2º. Eleição clara através da convocação das entidades e/ou instituições da Sociedade Civil Organizada para participar da eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social de Paracambi – Rio de Janeiro, respeitando o Parágrafo 2.

Parágrafo 1º. As entidades e/ou instituições civil organizada deverão estar devidamente aptas a participar do pleito com as devidas documentações, bem como, Estatuto (atualizado), Ata da última Eleição, Ata de Fundação (registrada) e autenticada em cartório, ofício de indicação para o processo eletivo e ofício para indicações após eleitos.

Parágrafo 2º. As entidades e/ou instituições da Sociedade Civil da plenária para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, se eleito deverão cumprir o mandato de dois (02) anos de 25/08/2021 à 25/08/2023.

- **Artigo 3º.** Da Eleição fica denominado que serão paritária, os representantes da Sociedade Civil Organizada e Governamental.

- **Artigo 4º.** As entidades e/ou instituições terão direito a voto e voz.

- **Artigo 5º.** As entidades e/ou instituições deverão indicar dois representantes sendo um titular e um suplente.

- **Artigo 6º.** As inscrições e avaliações será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Avenida dos Operários, 584 – Centro – Paracambi – Rio de Janeiro do dia 24 de agosto de 2021 ao dia 25 de agosto de 2021 das 08:30 horas às 16:30 horas, telefone para contato (21) 2683-2029 e (21) 2683-2555.

Parágrafo 1º. Do Artigo 6º.

No ato do credenciamento se identifica como representante de sua instituição com o número de inscrição no período realizado do dia 24/08/2021 à 25/08/2021.

Artigo 7º. Após o encerramento da eleição a comissão eleitoral fará a contagem do voto e depois será lavrado a ata da comissão eleitoral.

Artigo 8º. A eleição será realizada no dia 25 de agosto de 2021 na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, no Auditório da Faetec, localizado na Fábrica Têxtil Brasil Industrial, rua Sebastião de Lacerda S/N, Fábrica – Paracambi – Rio de Janeiro.

Artigo 9º. Da eleição deverão ser instaladas no local mesas coordenadoras das plenárias de segmentos composta por um Presidente, um Secretário e um Mesário devidamente indicado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 10. Da eleição a votação dará através de votos secreto em uso de empate será feita nova eleição com apenas as instituições empatadas.

Parágrafo 1º. Após a posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes se dará através de assinatura no livro de posse na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Paracambi - RJ, sito a rua Avenida dos Operários, 584 – Centro – Paracambi – Rio de Janeiro.

Artigo 11. Caberá a Secretaria de Assistência Social arcar com as despesas da eleição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 12. Em caso de ausência das instituições e/ou entidades a Secretária Municipal de Assistência Social, convocará em 30 dias nova eleição para preenchimento das vagas.

Artigo 13. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paracambi, 23 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marco Vinicius Fernandes Xavier

Suplente: Lucca Souza Mucci Ramalho Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Vanessa Rodrigues dos Santos

Suplente: Eliana da Silva Reis

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Willian Cerqueira Ramos

Suplente: Ivanildo Guedes da Silva Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo de Souza Protêncio

Suplente: Clareana dos Reis Peres Costa

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Titular: Juliete Correia Massambane

Suplente: Adriana Carla dos Santos

◆ ◆ ◆
**REGIMENTO INTERNO DA
XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARACAMBI**

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização

Art. 1º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em 25 de agosto de 2021 das 12:00h às 17:30h no Auditório da Faetec na Antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial, localizada no endereço rua: Sebastião

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

de Lacerda S/N, Fábrica, Paracambi - RJ.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pelo Edital Nº 001 de 23 de agosto de 2021, assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social.

Art. 4º A XIII Conferência tem por objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na perspectiva da valorização dos trabalhadores e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios e eleger delegados para XIII Conferência Estadual de Assistência Social e como objetivos específicos.

I – Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho SUAS e propor estratégias para implementação da NOB/RH, como mecanismo para qualificar os serviços e consolidar o SUAS no sistema de proteção social não contributivo brasileiro.

II – Analisar a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social sob a lógica do trabalho articulado em rede (entidades socioassistências e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e da valorização dos trabalhadores.

III – Propor estratégias para ampliação do alcance das atenções ofertadas pelo SUAS no processo de erradicação da pobreza extrema, definindo articulações intersetoriais prioritárias e formas de financiamento adequadas.

IV – Avançar na proposição de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para o fortalecimento do protagonismo dos usuários e para valorização dos trabalhadores.

Art. 5º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema geral: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social, bem como, tratar da indicação dos membros não governamentais, composição da diretoria e eleição da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O tema da conferência será dividido em cinco eixos:

I – A Proteção Social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V – Atuação do SUAS em Situações de Calamidades Pública e Emergenciais.

Art. 6º Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II – Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

- entidades de assistência social;
- entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;
- usuários e organizações de usuários.

III – Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz;

- pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único: são Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º O credenciamento dos participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 25/08/2021 às 12:00 horas.

CAPÍTULO II

Dos Painéis e Palestras

Art. 8º Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) subtemas, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º Os painéis e/ou palestras contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 a 30 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 10º Cada painel e/ou palestras terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11º A Comissão Organizadores indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositor(es) sobre o tema.

Art. 12º As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 13º Os Grupos de Trabalho serão formados por até 20 (vinte) participantes, devendo conter 1(um) Coordenador e 2 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

Art. 14º O Coordenador terá a função de:

I. Conduzir as discussões;

II. Controlar o tempo;

III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 15º Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

I. Registrar as opiniões consensuais das discussões do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Constarão dos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupo.

Art. 16º Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IV

Das Sessões Plenárias

Art. 17º As sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência social, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 4º, deste Regimento.

Art. 18º A Sessão Plenária final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

II. Eleger 04 Delegados para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I

Da eleição dos Delegados

Art. 19º Serão candidatos a Delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 6º deste Regimento.

Art. 20º O credenciamento dos candidatos a Delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 21 A escolha dos 4 delegados para XIII Conferência Estadual de Assistência Social, entre Participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I – 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos usuários dos Serviços de Assistência Social;

b) dos trabalhadores da área;

c) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.

SEÇÃO II

Do Relatório Final

Art. 22 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 15 minutos após o término da leitura do Relatório Final.

IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V. Os propositores de destaques terão 10 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 5 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;

VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples de votos dos participantes presentes;

VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

Das Moções

Art. 23 As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 50 % da Plenária, no mesmo prazo concedido para apresentação de destaques.

Art. 24 Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 25 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar

questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Art. 26 Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 28º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.

Art. 29º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

Paracambi 23 de agosto de 2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marco Vinicius Fernandes Xavier

Suplente: Lucca Souza Mucci Ramalho Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Vanessa Rodrigues dos Santos

Suplente: Eliana da Silva Reis

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Willian Cerqueira Ramos

Suplente: Ivanildo Guedes da Silva Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo de Souza Protêncio

Suplente: Clareana dos Reis Peres Costa

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Titular: Juliete Correia Massambane

Suplente: Adriana Carla dos Santos

COE

Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi.

2683-0187

coepbicovid19@gmail.com

A PANDEMIA NÃO ACABOU!

CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

